



RESOLUÇÃO Nº 023/2015-CI/CCA

CERTIDÃO

Aprova alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ) - referente a criação de disciplina.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1736/1992-PRO – vol. 5;
considerando o Ofício nº 004/15-PPZ;
considerando a aprovação pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em 15/06/2015;
considerando o artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ), referente a criação de disciplina, conforme segue:

Disciplina	Nutrição de Cães e Gatos				
Nível	Mestrado e Doutorado				
Carga horária	60 h				
Departamento	DZO				
Número de créditos	Teórico:	2	Prático:	1	Total: 3
Ementa	Aspectos específicos da nutrição de cães e gatos, com relação às necessidades nutricionais, metabolismo dos nutrientes, processamento e análise de alimentos.				
Programa	1.Aspectos anatômicos e fisiológicos digestivos de cães e gatos; 2.Necessidades Energéticas; 3.Necessidades protéicas e de aminoácidos; 4.Necessidades de lipídeos; 5.Amido na nutrição de carnívoros; 6.Fibras na nutrição de carnívoros; 7.Métodos de estudos <i>in vivo</i> de avaliação de alimentos e necessidades nutricionais de cães e gatos; 8.Formulação de alimentos; 9.Processamento de alimentos por extrusão; 10.Processamento de alimentos úmidos; 11.Controle de qualidade em fábrica de rações; 12.Assuntos regulatórios em <i>petfood</i> ; 13.Aditivos nutricionais, zootécnicos e tecnológicos; 14.Métodos <i>in vitro</i> de estudos nutricionais em carnívoros,				

.../



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



fls.02

/...continuação da Resolução nº 023/2015-CI/CCA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

